



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 002/2017 AO CONTRATO 005/2016 - QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NO CAMPUS IECT - JANAÚBA/MG DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, CNPJ 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, 39 - Conjunto Lagoa, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, CPF 062.666.586-82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **005/2016**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do Contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 01/06/2018.
2. A **CONTRATANTE** fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas demonstrar o seu interesse de rescisão com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência à **CONTRATADA**.
3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período tem seu valor estimado em **R\$ 163.900,08** (Cento e sessenta e três mil, novecentos reais e oito centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0177N, Empenho - 2017NE800129.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
6. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela **CONTRATANTE**, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
7. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Diamantina, 25 de maio de 2017.

Breno Gomes Nicolau
Sócio/Contratada

Testemunhas:

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM



TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO 002/2016
QUE FIRMA A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA COLABOR
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
VIGILÂNCIA ARMADA COM DEUTAÇÃO EXCLUSIVA DE
MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NO CAMPUS SECT -
JACARAÍNG DA UFMG.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MG-353 - Km 251 - nº 5000 - Alto de Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ nº 07.16.918.312/0001-57, neste ato representada por seu representante legal Sr. Breno Gomes Nicolson, e de outro lado a COLABOR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.999.242/0001-00, sediada na Rua Pamplona, 99 - Conjunto Lagos, São Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolson, CNPJ nº 07.16.918.312/0001-57, fazem termo aditivo ao Contrato 002/2016, com as seguintes condições:

1. Prorrogar o prazo inicial de vigência do serviço contratado no Contrato 002/2016 para o prazo de 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 01/01/2018.
2. A CONTRATANTE fica autorizada a fazer a rescisão contratual a qualquer momento, devendo apenas indenizar a parte interessada a rescisão contratual, conforme cláusula 5.ª do presente Termo Aditivo.
3. Os valores orçamentários para a cobertura dos serviços durante o período tem o valor estimado em R\$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos reais e oito centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa de natureza de Despesa de Pessoal - 33.90.39, inscrita no Trabalho - 10313, fonte de Recurso - 011500000, Plano Plurianual - 2016/2017, inscrita no Programa - 2017/0000159.
5. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30190-000 - FONE: (31) 3279-5744 - FAX: 3292-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@carturtriginelli.com.br - www.carturtriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
CHK3232(1) BRENO GOMES NICOLSON *****
São Horizonte, 02/06/2017 15:16:10 30714

Felipe Gomes de Moraes

E:R#1,53 REC:R#0,27 IP:R#1,49 Total:R#6,29
TIVABO

TABELIONATO TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIONATO TRIGINELLI
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHK 3232(1)

A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação no Diário Oficial do Município de Jacuara, Minas Gerais, do presente Termo Aditivo, assinado pelo representante legal da CONTRATANTE, conforme cláusula 5.ª do presente Termo Aditivo.

Gilberto Soares Aguiar
Presidente Contratante

Prof. Dr. Gabriel Soares Aguiar
Reitor UFMG